



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São João de Pirabas**  
**FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**



**Portaria nº 026 /2021-CPL/SEMED**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº 20210144**

**Ref.** ADESÃO Nº 005/2021, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

**Objeto Contratual:** Contratação de Empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos de até DN 150mm, conforme demanda das Escolas Municipais de São João de Pirabas, incluindo material e mão de obra.

O Sr. Fernando Antônio Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o Fundo de Educação Básica - FUNDEB, como CONTRATANTE e D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDAgens EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor RAMON MAGALHÃES LIRA CPF nº 795.636.192-34 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 06 de outubro de 2021

**Fernando Antônio Ferreira da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**